

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar irregularidades no processo de aquisição do equipamento médico Transdutor Cardio Adulto, tendo como partes o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e a pessoa jurídica R F Alves Mendmed, inscrita no CNPJ nº 15.270.153/0001-26, situada na Av. T8, nº 478, Quadra 52 – Lote 14, Setor Bueno, CEP: 74210-027, no município de Goiânia-GO.

Art. 2º Formar a Comissão Processante que será assim composta:

I – Presidente: Camila Martins de Sousa;

II – Secretário: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa;

III – Membro: Bruna Letícia Silva Martins; e

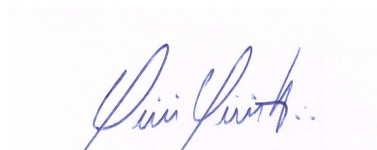
IV – Membro: Cláudio Domingues Martins.

Art. 3º. Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa prévia a ser formalizada pela Comissão Processante e aprovada pela autoridade competente.

Art. 4º. Determinar que este Ato Administrativo entre em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2019.



Cleidimar Zanotto
Presidente do CISTM